



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de maio de 2024 \* nº 0529 \* Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.626 DE 09 DE MAIO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEINFRA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 12.360/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Infraestrutura no valor de R\$ 35.103.305,82 (trinta e cinco milhões, cento e três mil, trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco de Brasília S/A, conta-corrente nº 001.709-8, agência: 046, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:PMJP/BRB

CÓD. REC.: 2.1.1.9.99.0.1-OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL

FONTE: 1.754 ..... R\$ 35.103.305,82

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 09 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
11000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11101	SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO			
15.451.5099.111063	SISTEMA VIÁRIO	4.4.90	1.7.54	35.103.305,82
			SUBTOTAL	35.103.305,82
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.103.305,82</b>
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos de Operações de Crédito				

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EEB-8C85-C5DB-8992 e informe o código 2EEB-8C85-C5DB-8992.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EEB-8C85-C5DB-8992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 09/05/2024 23:20:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/05/2024 07:27:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:24:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EEB-8C85-C5DB-8992>

DECRETO N° 10.629, DE 13 DE MAIO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h" e "m", e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19.088/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, na forma da legislação vigente, e de conformidade com o disposto no art. 1º, art. 4º, IV, e art. 9º, XIV, todos da Lei Municipal nº 12.250, de 26 de dezembro de 2011, por via amigável ou judicial, o imóvel identificado no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de João Pessoa com localização cartográfica atual 22.038.0048.0000.0000, inscrição municipal nº 001089-8, Lote 0048 (da Quadra 038, do Setor 22), situado na Avenida Francisca Moura, nº 263, Centro, João Pessoa/PB, conforme certidão de registro de imóvel expedida pelo cartório Carlos Ulysses contendo matrícula de nº 311886.

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o art. 1º deste decreto será destinado a servir como anexo e base operacional de apoio da SEMOB/JP na região do centro de João Pessoa/PB.

**Art. 3º** Fica a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, autorizada, caso necessário, a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, caso esta siga pela via judicial, para o fim disposto no art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21, de junho de 1941, bem assim a adotar as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, do bem imóvel ora declarado de utilidade pública.



Art. 4º Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa: 71.202.04.122.5001.592799 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis – 45.90.61.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2024, 136ª da República.

CÍCERO LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4A3-EF1D-A4A5-C287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:23:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4A3-EF1D-A4A5-C287>

PORTARIA Nº. 786

Em, 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e as Leis nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 68.102/2024.

RESOLVE:

I – Nomear GABRIELA VIEIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL ANALICE GONÇALVES CARVALHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4A3-EF1D-A4A5-C287>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7F-D8C6-5A95-4486

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA7F-D8C6-5A95-4486>

PORTARIA Nº. 787

Em, 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no memorando 67.974/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANDREA FREIRE PIMENTA CORREIA LIMA, matrícula nº 100.811-2, do cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR DO HOSPITAL VALENTINA DE FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA7F-D8C6-5A95-4486>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho  
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira  
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva  
Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque  
Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves  
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares  
Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 4B67-DEAC-CE0B-0A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:28:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B67-DEAC-CE0B-0A80>

PORTARIA N°. 789

Em, 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021, e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no Memorando 60.556/2024.

## RESOLVE:

I – Nomear BRUNA DINIZ DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR JURÍDICO DE CONTROLE AMBIENTAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 portador: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B67-DEAC-CE0B-0A80 e informe o código 4B67-DEAC-CE0B-0A80



PORTARIA N°. 788

Em, 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no memorando 67.980/2024.

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, VERNIOR GOMES DE ALENCAR JUNIOR, matrícula n° 100.355-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA DO HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 portador: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B67-DEAC-CE0B-0A80 e informe o código 4B67-DEAC-CE0B-0A80

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 6960-95F9-F60F-219F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:27:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6960-95F9-F60F-219F>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E5D8-902F-42C8-DBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:27:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5D8-902F-42C8-DBCA>

PORTARIA N°. 790

Em, 06 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei n° 14.378/2021, e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no Memorando 58.247/2024.

## RESOLVE:

I – Nomear ANA MARIA DE LEMOS ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da EMAI Severino Patricio, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por 1 portador: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6960-95F9-F60F-219F e informe o código 6960-95F9-F60F-219F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A9-8285-45E6-64E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:21:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48A9-8285-45E6-64E5>

PORTARIA Nº. 794

Em, 07 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 114.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no memorando nº 58.499/2024.

RESOLVE:

I – Nomear ANDERSON FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de REGENTE DE BANDA ESCOLAR da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:21:09 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48A9-8285-45E6-64E5>



PORTARIA Nº. 793

Em, 07 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 198/2023/COPAD/SEAD e Processo Administrativo 22.435/2023/SEAD, e Memorando nº 105.961/2023.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, inciso V do artigo 229, combinado com o inciso II, §1º do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), GABRIELA CASTRO DE LIMA, matrícula nº 100.974-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:21:09 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/48A9-8285-45E6-64E5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C06-8000-A4D3-585C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/05/2024 10:08:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:22:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C06-8000-A4D3-585C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 201B-AFD3-D4D0-4536

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:23:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/201B-AFD3-D4D0-4536>

PORTARIA Nº. 795

Em, 07 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que conta no Protocolo nº 67.409/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, INARA LIMA FERREIRA, matrícula nº 100.529-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-2 de MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 15:23:41 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/201B-AFD3-D4D0-4536>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15EC-688A-2D93-AFD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:26:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/15EC-688A-2D93-AFD5>

PORTARIA Nº. 798

Em, 10 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALINE CRISTINA NEVES SANTIAGO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR ESPECIAL DA TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PORTARIA Nº. 796

Em, 10 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear SHIRLENE COUTINHO ALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PORTARIA Nº. 799

Em, 10 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO GOMES ROBERTO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL – ARTICULADOR, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F0A-A87D-8A45-3C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/05/2024 17:25:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0F0A-A87D-8A45-3C2A>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



**SEAD**

PORTARIA Nº 301

Em, 10 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 61.044/2024.

**RESOLVE:** conceder a ROSA EMILIA PINHEIRO VIANA, matrícula nº 69.464-9, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D346-6B2F-DFEA-D262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 19:55:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D346-6B2F-DFEA-D262>

PORTARIA Nº 302

Em, 10 de maio de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 63.923/2024.

**RESOLVE:** conceder a RAQUEL DO AMARAL ATAIDE, matrícula nº 33.171-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 2326-0E99-46A2-D5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 19:55:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2326-0E99-46A2-D5E9>

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2024**

**Processos Administrativos n. 2.888/2024; 3.085/2024; 3.092/2024.**

**Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa**

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93; Decisão Administrativa nº 01/2024, homologada pelo Sr. Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal nº 4.771/03; E decisões dos recursos administrativos proferidas pelo Prefeito Municipal de João Pessoa – PB; **torna pública a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo período de 2 (dois) meses**, em desfavor da empresa **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.911.924/0001-00, na forma prevista nas normas adjacentes.

João Pessoa - PB, 13 de maio de 2024.

Publique-se e notifique-se.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 54CD-9657-3BA3-3FE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 10:57:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/54CD-9657-3BA3-3FE1>

## SEDES

## Portaria n° 042/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-416/2024 – **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-052/2023 e Ata de Registro de Preço n° 049/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

## Portaria n° 043/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-417/2024 – **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-052/2023 e Ata de Registro de Preço n° 050/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

## Portaria n° 044/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-418/2024 – **RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-052/2023 e Ata de Registro de Preço n° 051/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80F1-91E4-03CE-6A10> e informe o código 80F1-91E4-03CE-6A10



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80F1-91E4-03CE-6A10> e informe o código 80F1-91E4-03CE-6A10



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80F1-91E4-03CE-6A10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 13/05/2024 11:40:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/80F1-91E4-03CE-6A10>

**SEDHUC**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ATA 74ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP  
DATA: 11 de Abril de 2024

Ao Décimo Primeiro dia do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro, às Nove horas, realizou-se de forma Remota, através da ferramenta Meet, a Septuagésima Quarta Reunião Extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira; Estavam presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - **Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente**; Andrew Douglas de Santana Macedo (Titular) e Andréa Silva Oliveira (Suplente) **Representante das Associações Comunitárias**; Andressa dos Anjos Soares (Titular) e Gilmar Aparecida Maciel Aquino Macedo (Suplente) - **Representantes das Associações de Pessoas com Deficiência**; Maria Benicleide da Silva Silvestre (Titular) - **Representante da SEDHUC**; Shirley Melo Guimarães (Titular) - **Representante da SMS**; Marcelo Paulino de Melo (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos**; Silvio Romero Macedo de Brito (Titular) - **Representante da SEGGOV**; Luciana Maria Mello Palhano (Suplente) - **Representante da SEFIN**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - **Escolas Especializadas. Equipe técnica: Assessor Contábil:** Victor Eduardo Castanhola Araújo, Assessora Jurídica: Samara Rodrigues Ataíde, Técnica: Alcione dos Santos Ramos. **ABERTURA:** Instalada a Plenária o Presidente Alexandre Oliveira passa a palavra para Victor e o mesmo explica que quem conduzirá a reunião é Alcione, então o presidente passa a palavra para Alcione que começa explanando sobre a publicação da ATA 72ª no grupo do whatsapp dos conselheiros e que devido a não manifestação dos mesmos sobre alguma correção, que ela estará aprovada e será publicada para assinatura dos conselheiros no 1 DOC, Alcione continua explicando que a pauta se refere a apreciação do colegiado sobre duas regularidades das entidades **Associação de Teatro, Artes e Yoga – ARTYOGA e Associação Paraibana de Equoterapia – ASPEQ**, sendo assim Alcione prossegue com a apresentação das entidades citadas e informa que segundo as visitas realizadas, é sugerível o parecer favorável para a entidade **Associação Paraibana de Equoterapia – ASPEQ** e para a entidade **Associação de Teatro, Artes e Yoga – ARTYOGA**, Alcione surge também que seja incluído na entidade **Associação de Teatro, Artes e Yoga – ARTYOGA** a inclusão de um novo serviço, sendo este a Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho, sendo as sugestões da técnica aceitas por unanimidade. O conselheiro Silvio pergunta sobre a questão da **Associação Beneficente São José** e Victor responde que a entidade encontra-se regular no conselho, que foi passada a informação equivocada na reunião passada devido a uma falha na tabela de entidades inscritas e regulares no CMAS, sendo assim, Victor segue com a palavra só informando o lembrete de que, conforme deliberado na reunião passada, caso as entidades regularizem sua situação no conselho até sexta-feira (12/04/2024) já será considerado o parecer favorável, e como as entidades citadas se regularizaram nesta reunião 74ª realizada no dia 11/04/2024, que o parecer delas será considerado favorável, tendo este lembrete a concordância de todos, sendo assim, não havendo mais nada a tratar o presidente Alexandre da por encerrada a reunião na qual eu, Alcione dos Santos Ramos lavro a presente ATA que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Assinado por 13 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO, LUCIANNA MARIA MELLO PALHANO, MARCELO PAULINO DE MELO, ALEXANDRO OLIVEIRA, ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO, ANDREA SILVA DE OLIVEIRA, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, SHIRLEY MELO GUIMARAES, ALCIONE DOS SANTOS RAMOS e +2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B9C-CB7E-97D5-365F>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6B9C-CB7E-97D5-365F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 30/04/2024 13:18:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANNA MARIA MELLO PALHANO (CPF 916.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 13:19:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 14:00:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 14:08:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO (CPF 106.XXX.XXX-54) em 30/04/2024 22:51:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREA SILVA DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-33) em 02/05/2024 10:37:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 02/05/2024 10:39:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DOS ANJOS SOARES (CPF 102.XXX.XXX-83) em 02/05/2024 11:00:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 02/05/2024 13:13:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY MELO GUIMARAES (CPF 518.XXX.XXX-44) em 06/05/2024 10:51:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALCIONE DOS SANTOS RAMOS (CPF 070.XXX.XXX-40) em 06/05/2024 11:01:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/05/2024 13:53:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMAR APARECIDA MACIEL (CPF 977.XXX.XXX-68) em 08/05/2024 10:42:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B9C-CB7E-97D5-365F>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ATA 75ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP  
DATA: 17 de Abril de 2024

Ao Décimo Sétimo dia do mês de Abril, de dois mil e vinte e quatro, às Quatorze horas, realizou-se de forma Remota, através da ferramenta Meet, a Septuagésima Quinta Reunião Extraordinária do CMAS/JP, sob a Presidência do Sr. Alexandre Gonçalves de Oliveira; Estavam presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Gonçalves de Oliveira (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - **Representantes de Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente**; Gilmar Aparecida Maciel Aquino Macedo (Suplente) - **Representante das Associações de Pessoas com Deficiência**; Max Gleidson da Silva Ramos (Suplente) - **Representante da SEDHUC**; Irene Rocha Delgado (Suplente) - **Representante da SMS**; Marcelo Paulino de Melo (Titular) - **Representante de Entidades de Atendimento aos Idosos**; Silvio Romero Macedo de Brito (Titular) - **Representante da SEGGOV**; Denise Simone Guedes de Andrade Bezerra (Titular) - **Representante da SEFIN**; Gildevan Estrela Dantas - **Representante da SEDEC**; Suely Veloso Gouveia Leite (Titular) - **Escolas Especializadas. Equipe técnica: Secretária Executiva:** Josefa Cláudia Lopes da Costa; **Assessor Contábil:** Victor Eduardo Castanhola Araújo, **Assessora Jurídica:** Samara Rodrigues Ataíde, **Técnicas:** Alcione dos Santos Ramos, Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso. **ABERTURA:** Instalada a Plenária o Presidente Alexandre Oliveira da as boas vindas e passa a palavra para o Vice Presidente Silvio Romero, o mesmo informa que a reunião extraordinária é

Assinado por 13 pessoas: ALCIONE DOS SANTOS RAMOS, ANA BEATRIZ GOMES DE FIGUEIREDO BARROSO, ANDRESSA DOS ANJOS SOARES, ANDREA SILVA DE OLIVEIRA, ANDREW DOUGLAS DE SANTANA MACEDO, ANDREA SILVA DE OLIVEIRA, GILDEVAN ESTRELA DANTAS, MARCELO PAULINO DE MELO, ALEXANDRO OLIVEIRA, IRENE ROCHA DELGADO, SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITTO e +2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6B9C-CB7E-97D5-365F>



fundamentada para a apreciação pelo colegiado de algumas emendas que chegaram e que, devido ao período vetado por ser um ano eleitoral, é fundamental a apreciação pelo colegiado com uma certa urgência, além da necessidade de passar também pelo colegiado a inserção de tipificação de algumas entidades. O vice presidente Silvío passa então a palavra para a técnica Alcione, que informa a regularidade e a inclusão das seguintes entidades: **Casa Pequeno Davi**- Parecer Favorável para a regularidade da entidade, **A.C Social** – Parecer favorável para a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o atendimento especializado de habilitação e reabilitação, **IBRADES Instituto Brasileiro de assistência e desenvolvimento social** – Parecer favorável para a inclusão do atendimento especializado a pessoa com deficiência, tendo a concordância de todo colegiado, a técnica alcione passa a palavra para a técnica Ana



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Beatriz que segue apresentando o **Instituto IA** – Parecer favorável para inserção no CNEAS do serviço de Atendimento na Proteção Social Básica, tendo em vista ao equívoco ocorrido, nas informações do banco de dados enviados do CMAS para a equipe do CNEAS, uma vez que atualmente encontra - se cadastrado apenas o serviço de Assessoramento; **Casa Divina Misericórdia** – Parecer Favorável para a Regularidade da Entidade; **Casa de Evangelização Monsenhor Alouísio Catão** – Parecer favorável para inscrição da entidade no CMAS, executando o serviço especializado de abordagem social as pessoas em situação de rua; então a técnica Ana Beatriz passa a palavra para Silvío que passa a palavra para Victor seguir para o próximo ponto de pauta, que é a apresentação das indicações de emendas parlamentares destinadas as OSCs e seus respectivos valores: **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida** – CICOVI no valor de R\$ 100.000,00; **Associação Balaio Nordeste** no valor de R\$ 65.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 300.000,00; **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida** – CICOVI no valor de R\$ 320.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Beneficente São José** no valor de R\$ 75.000,00; **ASSEVI- Associação Seja Vida** no valor de R\$ 150.000,00; **Núcleo de Apoio a Criança com Câncer** – NACC no valor de R\$ 100.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Centro de Atividades Especiais Helena Holanda CAEH** no valor de R\$ 150.000,00; **Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida IIDESV** no valor de R\$ 100.000,00; **ASPAN** no valor de R\$ 85.000,00; **Associação Mão Amiga AMA** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **AMAPES Associação Mãe de Pentecostes** no valor de R\$ 75.000,00; **CENDAC** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** no valor de R\$ 200.000,00; **ASSEVI- Associação Seja Vida** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 100.000,00; **Fundação São Padre Pio de Peitrelcina** no valor de R\$ 150.000,00; **AAPAV Associação Acolher para a Vida** no valor de R\$ 150.000,00; **Escola Jean Piaget** no valor de R\$ 100.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana**

Página 2 de 1



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Beatriz que segue apresentando o **Instituto IA** – Parecer favorável para inserção no CNEAS do serviço de Atendimento na Proteção Social Básica, tendo em vista ao equívoco ocorrido, nas informações do banco de dados enviados do CMAS para a equipe do CNEAS, uma vez que atualmente encontra - se cadastrado apenas o serviço de Assessoramento; **Casa Divina Misericórdia** – Parecer Favorável para a Regularidade da Entidade; **Casa de Evangelização Monsenhor Alouísio Catão** – Parecer favorável para inscrição da entidade no CMAS, executando o serviço especializado de abordagem social as pessoas em situação de rua; então a técnica Ana Beatriz passa a palavra para Silvío que passa a palavra para Victor seguir para o próximo ponto de pauta, que é a apresentação das indicações de emendas parlamentares destinadas as OSCs e seus respectivos valores: **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida** – CICOVI no valor de R\$ 100.000,00; **Associação Balaio Nordeste** no valor de R\$ 65.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 300.000,00; **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida** – CICOVI no valor de R\$ 320.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Beneficente São José** no valor de R\$ 75.000,00; **ASSEVI- Associação Seja Vida** no valor de

R\$ 150.000,00; **Núcleo de Apoio a Criança com Câncer** – NACC no valor de R\$ 100.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 200.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Centro de Atividades Especiais Helena Holanda CAEH** no valor de R\$ 150.000,00; **Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida IIDESV** no valor de R\$ 100.000,00; **ASPAN** no valor de R\$ 85.000,00; **Associação Mão Amiga AMA** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **AMAPES Associação Mãe de Pentecostes** no valor de R\$ 75.000,00; **CENDAC** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE** no valor de R\$ 200.000,00; **ASSEVI- Associação Seja Vida** no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Luz do Mundo** no valor de R\$ 100.000,00; **Fundação São Padre Pio de Peitrelcina** no valor de R\$ 150.000,00; **AAPAV Associação Acolher para a Vida** no valor de R\$ 150.000,00; **Escola Jean Piaget** no valor de R\$ 100.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana**



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 150.000,00; **Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard** – APECB no valor de R\$ 65.000,00; **IBRADES Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável** no valor de R\$ 2.000.000,00. Quase todas as emendas aprovadas por unanimidade, com exceção da entidade **Centro de Atividades Especiais Helena Holanda CAEH** no valor de R\$ 150.000,00, devido a esta entidade encontrar-se irregular neste conselho, sendo assim Victor Pergunta a Silvío e as técnicas presentes se eles gostariam de fazer algum apontamento sobre essa entidade, e a técnica Ana Beatriz informa que a entidade enviou uma solicitação de prorrogação de prazo para o envio da documentação para a regularidade, então Victor projeta o documento na reunião que trata de uma solicitação de 3 dias de prazo para o envio da documentação para a regularização; sendo assim Victor pergunta a Silvío sobre o prazo para a inserção no sistema do ministério, e o mesmo informa que o prazo é até o dia 17/04/2024, o mesmo dia da reunião, sendo assim, o Vice Presidente Silvío e o acessor contábil Victor surgem que seja concedido o prazo solicitado pela entidade e, caso a entidade envie a documentação no prazo solicitado e que se consiga uma prorrogação do prazo pelo ministério, automaticamente seja deliberado um parecer favorável, caso contrário, seja deliberado parecer desfavorável, porém que fique claro que o conselho só pode atuar de forma deliberativa na aceitação da prorrogação de prazo solicitada pela OSC, sendo necessário que, para que a entidade receba os recursos, se consiga também a prorrogação do prazo pelo ministério, deliberação essa que não compete ao CMAS fazer. A conselheira Gilmar concorda com a sugestão do vice presidente Silvío e do Acessor contábil Victor e reforça que esta entidade é antiga e conhecida e que executa o serviço, sendo essa sugestão aceita por unanimidade pelo colegiado. O presidente Alexandre questiona sobre algumas indicações que ele tinha conhecimento que seria passado e que não passou nessa reunião, então o vice presidente Silvío pergunta quais seriam essas entidades, o presidente Alexandre fala que é a entidade IA e a entidade A.C Social, o vice presidente Silvío explica que segundo informações da equipe da SEDHUC, devido a um problema, a emenda destinada a entidade IA foi redistribuída para outras entidades, e que não tem conhecimento sobre a emenda da entidade A.C Social. O acessor contábil Victor informa que as emendas chegaram de Última hora e que durante a reunião houveram atualizações e chegaram mais algumas emendas para que seja apreciada a exemplo da emenda do IBRADES; a técnica Ana Beatriz informa que a gestora do Fundo municipal Ademildes Citou em uma fala com ela sobre uma indicação para a entidade A.C Social e que devido a essa solicitação, foi feita uma visita de urgência para que houvesse a regularidade da entidade e Victor explica que



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

até o presente momento, já estando no final da reunião, que não chegou essa indicação, o que impede do conselho deliberar sobre algo que ainda não foi indicado. O conselheiro Marcelo pergunta como fica a decisão em uma resolução referente a questão da emenda da entidade **Centro de Atividades Especiais Helena Holanda CAEH** e a Acessora jurídica Samara menciona que fará a resolução baseada na próxima reunião que terá como pauta a apreciação da regularidade dessa entidade, caso ela envie todas as documentações e se complete todo o trâmite necessário para a sua regularidade. Sendo assim, não havendo mais nada a tratar o presidente Alexandre da por encerrada a reunião na qual eu, Victor Eduardo Castanhola Araújo lavro a presente ATA que será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Assinado por 11 pessoas: ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA, GILDEVAN ESTRELA DANTAS, MARCELO PALLINO DE MELO, ALEXANDRO OLIVEIRA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MAX GLEDISON DA SILVA RAMOS, VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAUJO, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e GILMAR APARECIDA MACIEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.gov.br/verificacao/572f-fb3b-7e09-60c3> e informe o código 572F-FB3B-7E09-60C3



Assinado por 11 pessoas: ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA, GILDEVAN ESTRELA DANTAS, MARCELO PALLINO DE MELO, ALEXANDRO OLIVEIRA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MAX GLEDISON DA SILVA RAMOS, VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAUJO, SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e GILMAR APARECIDA MACIEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoas.gov.br/verificacao/572f-fb3b-7e09-60c3> e informe o código 572F-FB3B-7E09-60C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 572F-FB3B-7E09-6DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA (CPF 423.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 13:24:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE BEZERRA (CPF 518.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 13:26:18 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILDEVAN ESTRELA DANTAS (CPF 034.XXX.XXX-52) em 30/04/2024 13:43:44 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO PAULINO DE MELO (CPF 526.XXX.XXX-04) em 30/04/2024 13:59:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 14:08:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 30/04/2024 17:30:08 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS (CPF 011.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 23:15:41 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR EDUARDO CASTANHOLA ARAÚJO (CPF 106.XXX.XXX-78) em 02/05/2024 10:37:21 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELY VELOSO GOUVEIA LEITE (CPF 033.XXX.XXX-30) em 02/05/2024 10:40:07 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 06/05/2024 12:32:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GILMARA APARECIDA MACIEL (CPF 977.XXX.XXX-68) em 09/05/2024 13:48:07 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/572F-FB3B-7E09-6DC3>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Dispõe sobre requisitos gerais, nos termos das Leis nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso) Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) Lei nº 13.019/2014 (e suas alterações, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC), Lei Municipal nº 12.303/2012 (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) e nº 12.029/2011 (Fundo Municipal do Idoso), para se estabelecer colaboração com Organizações da Sociedade Civil-OSCs na execução do Acolhimento Institucional de Longa Permanência de Pessoa Idosa.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 9.905/2017<sup>1</sup>, torna público o Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 para fins de estabelecer parceria com Organizações da Sociedade Civil-OSCs / Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa-ILPIs por meio de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009- CNAS, para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) O presente Edital estabelece os procedimentos para realizar processo de análise e seleção de projetos, programas, serviços e ações que poderão ser financiados com recursos destinados por este Edital;
- b) Os recursos que subsidiarão o cofinanciamento deste Edital serão oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI/JP;

<sup>1</sup> Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Rua D'Ágostini Chianca nº 1777 – 58.053-9000 – João Pessoa – Estado da Paraíba  
 Fone: (83) 3218.9205 – e-mail:  
 CNPJ: 06.608.721/0001-03 – C

- c) Poderão pleitear os recursos, exclusivamente, as Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa- ILPI's, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil-OSC de natureza, sem fins lucrativos, regularmente inscrita e com inscrição válida no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI-JP;
- d) Cada ILPI poderá apresentar 01 (uma) proposta de Plano de Trabalho;
- I. Caso seja identificado mais de 01 (um) Plano de Trabalho, seja validado o último apresentado, desde que, em tempo hábil;

2. DOS VALORES FINANCEIROS

- a) O montante previsto será no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido entre as ILPI's selecionadas.
- b) Cada proposta poderá requerer até o **limite de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
- c) Caso menos de 05 (cinco) ILPI's sejam contempladas neste Edital, o montante destinado se manterá no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI-JP;
- d) O Repasse será executado em Parcela Única, para as ILPI's que atenderem as exigências contidas neste Edital;
- e) Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria poderá ser realizada mediante transferência eletrônica ou pix, com identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Em consonância com os princípios da publicidade e da isonomia, somente poderão participar do presente Edital de Chamamento Público todas as OSC's / ILPIs que tenham previsto em seus Estatutos objetivos sociais que se coadunem com o objeto definido neste Edital, devidamente instituídas e instaladas no Município de João Pessoa, com inscrição regular no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e atendam a todas as exigências contidas neste Edital, e ainda ao que segue:
- b) A Entidade deve atender integralmente ao que estabelecem as normativas da política de assistência social e Política Nacional da pessoa Idosa.
- c) Segundo a Lei 13.019/2014 e o Decreto Municipal 9.905/2017 que versam sobre os requisitos para celebração de termos, a Entidade deverá possuir no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo comprovado por meio de documentação

Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVEIRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/572F-FB3B-7E09-6DC3 e informe o código 4AD9-7E0C-9980-913D



emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

d) **Estará impedida** de participar de qualquer fase do processo Entidade que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- OSC que não apresente a Ata de composição da Diretoria, atualizada e documentos pessoais do representante legal, bem como, demais documentos listada, exigidos no item 3, a exemplo de:
  - 1) Certidões Negativas;
  - 2) Plano de Trabalho + anexos
  - 3) Docs. Pessoal do/a Presidente
  - 4) Comprovante de endereço da OSC
- ILPI que possua processo de qualificação em tramitação no Ministério Público e/ou outro órgão de controle;
- ILPI que possua em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes que foram considerados inadimplentes perante a Administração Pública na aplicação de recursos público;
- ILPI que esteja em mora com a prestação de contas de recursos financeiros oriundos de parcerias anteriores ou tenham sido consideradas irregulares pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHUC e/ou pelos órgãos fiscalizadores (TCE/CGU/TCU).
- ILPI que tenha sido condenada por crime de responsabilidade / improbidade que repercuta em dano ao erário, nos termos previstos em lei, a qualquer título, e em qualquer Unidade da Federação;
- ILPI que estiver cumprindo penalidade, advertência ou declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto 9.905/2017, por qualquer órgão público no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, a que estiver sob processo de falência ou recuperação judicial.
- Não poderá participar, direta ou indiretamente do presente Chamamento Público, ILPI que possua servidor público municipal que ocupe função de dirigente, ou que atue nos quadros de funcionários remunerados, apenas sendo possível na condição de voluntário.
- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da ILPI que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

Página 3 de 10

Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/4AD9-TEC-9980-9-3D> e informe o código: 4AD9-TEC-9980-9-3D



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) ILPI deverá apresentar DOCUMENTAÇÃO para habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, como segue:
  - b) Plano de Trabalho, dividido em parte descritiva e Plano de Despesa Detalhado
  - c) Informações Bancárias da Proponente. (conta que será utilizada especificamente para operacionalizar as receitas e despesas dos serviços pactuados por este Edital).
  - d) Declaração da OSC descrevendo sua infraestrutura (instalações, equipamentos e insumos materiais) que torne possível a realização do projeto apresentado;
  - e) Declaração da OSC, descrevendo o quadro de pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto deste Edital, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica, assinada pelo representante legal da OSC.

#### 4.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) - ATIVO;
- b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade) registrado em cartório e suas alterações;
- c) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição) registrado em cartório;
- d) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
- e) Comprovante de Inscrição válido no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDI
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal e Dívida Ativa da União
- h) Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91 e alterações.
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- j) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;

Página 4 de 10

Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/4AD9-TEC-9980-9-3D> e informe o código: 4AD9-TEC-9980-9-3D



- k) Certidão do Presidente e/ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura de contrato
- l) Relação de Contratos existentes com a Prefeitura Municipal de João Pessoa bem como relação de incentivos fiscais concedidos às ILPI's, se houver;
- m) Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal.
- n) Declaração firmada por seu representante legal que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 403, da CLT.

#### 4.2. OBSERVAÇÕES

As inscrições das ILPIs deverão ser realizado com o download do Plano de Trabalho + documentação listada no item 4, por enviadas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://www.joaopessoa.pb.gov.br>), no link Prefeitura Chamada / Atendimento ao Cidadão / Protocolos / login / Assunto: SEDHUC – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 ILPS / CMDI / FMI. No prazo abaixo indicado.

#### 4.3. DOS PRAZOS

Publicação do Edital	13 / 05 / 2024
Inscrição:	13 a 20 de 05 / 2024
Impugnações:	13 a 14 de 05
Publicação da Lista dos Inscritos e habilitados	22 de 05
Lista dos Selecionados:	24 de 05
Pedidos de Recursos	24 e 26 de 05
Resultado Final	26 de 05
Assinatura dos Termos	31 de 05 de 2024

#### 4.4. OBSERVAÇÕES

- a) Não serão firmadas parcerias com documentação incompleta, bem como de ILPI's inadimplentes, perante os órgãos arrecadores- Federal, Estadual e Municipal e/ou .
- b) A Proponente que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente, além de assumir pela nulidade da Proposta apresentada.

#### 4.5- DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO:

- a) A análise e aprovação dos projetos serão realizadas pela Comissão de Avaliação e o resultado final será publicado no Diário Oficial do Município.

#### 5. DOS EIXOS DE AÇÃO:

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo.

##### I - Benefiteiros e aquisição de bens

- a) Para reformas/manutenção de espaço a fim de melhorar o atendimento aos idosos institucionalizados, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo.
- b) Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar;
- c) A ILPI deverá ser proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso;
- d) Para os projetos destinados à execução de obras de manutenção, será obrigatório a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e quantidades, como também, o projeto básico devidamente assinado pelo responsável da Instituição, que demonstrem que os valores apontados no plano de aplicação estão compatíveis com os praticados pelo mercado, e posterior apreciação dos órgãos licenciadores.
- e) Aquisição de materiais permanente e de consumo;
- f) Para os projetos que visem aquisição de materiais, será obrigatório a apresentação de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e quantidades.

##### II- Recursos humanos.

- a) A ILPI poderá utilizar o recurso do fundo para remunerar serviços técnicos e profissionais (conforme NOB/SUAS-RH e Resoluções/CNAS) - que visem executar programas de apoio a pessoa idosa nas áreas que visem garantir todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental e social.

Página 6 de 10

Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tbcc.com.br/verificacao/4AD9-TEC-9980-9-3D> e informe o código: 4AD9-TEC-9980-9-3D



- b) A ILPI deverá apresentar orçamento e respeitar a legislação na qual o profissional esteja enquadrado.
- c) Outras ações que promovam projetos, programas, serviços e atividades voltadas ao idoso institucionalizado.

**6. DO CONTEÚDO DO PLANO DE TRABALHO**

- I. Os Projetos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:
  - i) Folha de Rosto contendo - Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Instituição e do responsável legal do projeto);
  - ii) Descrição técnica do projeto contendo:
    - a) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);
    - b) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);
    - c) Beneficiários: quantificar e qualificar o público a ser abrangido pela ação;
    - d) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;
    - e) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas), quando for o caso;
  - iii) Planilhas de custos
    - a) Separados por natureza de despesas, (1 Recursos Humanos; 2 Material de Consumo, 3 Custeio).
    - b) Descrição item a item, com valores individuais, subtotais e total.

**6.1 DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

- I) Para o projeto aprovado, a entidade deverá destinar uma conta bancária específica, preferencialmente em Banco Oficial, a qual deverá informar a SEDHUC;
- II) São vedados empregar recursos do FMI-JP:
  - a) Fora de sua destinação específica;
  - b) Além dos prazos de vigência previamente estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
  - c) Para pagamento de recursos humanos da instituição, salvo as exceções legais;
  - d) Para custeio de despesas ou investimento anteriores ou posteriores a vigência do contrato;



Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tdsc.com.br/verificacao/4AD97E8C-9980-913D> e informe o código 4AD97E8C-9980-913D

- e) Para gastos com comunicação, publicidade e/ou eventos não incluídos no projeto;
- f) Para gastos com despesas administrativas (água, luz, telefone, IPTU entre outros)
- g) A entidade beneficiada que descumprir qualquer item mencionado no tópico 8.1 deverá ressarcir ao FMI-JP a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

**7. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

- a) O presente Edital e consequentemente o Termo de Colaboração será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, equivalente ao período de **15 de junho de 2024 a 15 de 06 de 2025**.

**7.1 DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO**

- a) O Prazo de Vigência do Edital poderá ser prorrogado a partir de proposta da conveniente, desde que a requisitante formalize e justifique a Administração Pública razão e necessidade a tal prorrogação, em prazo máximo de 30 (trinta) dias do fim da vigência;
- b) O Plano de Trabalho da pactuação poderá ser revisto para alteração de rubricas, metas e outros, mediante requerimento formal e assinatura de Termo aditivo e/ou por apostila ao plano de trabalho original;
- c) Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado nos seus objetivos e em função deles no decorrer de sua execução;

**8 - DA FISCALIZAÇÃO**

- I) A Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias realizará visitas periódicas a Instituição contemplada, sem prejuízo de também o CMDPI execute visitas de monitoramento
- II) Caso seja detectada irregularidade na execução do plano de trabalho, poderá ser responsabilizado o representante legal da instituição, de acordo com legislação vigente;
- III) Para auxiliar na fiscalização, a direção da Instituição deverá encaminhar para a Comissão de Avaliação o relatório parcial das atividades contidas no plano de trabalho quando requisitado após o repasse da verba, se for o caso;



Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tdsc.com.br/verificacao/4AD97E8C-9980-913D> e informe o código 4AD97E8C-9980-913D

**9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

- I) A documentação exigida dos fornecedores Pessoa Jurídica na prestação de conta:
  - a) Orçamentos;
  - b) Nota Fiscal em nome da Entidade Conveniada;
  - c) Recibo em nome da Entidade Conveniada.

**9.1 -DOCUMENTAÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA**

- a) Contratos de prestação de serviços;
- b) 03 (três) orçamentos;
- c) Recibo;
- d) Comprovante de recolhimento ISS e INSS.

**9.2 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES**

- a) Três propostas de orçamento;
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Certidões Negativas de Débitos
- d) Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- e) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- f) Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados;
- g) Comprovante de transferência entre contas.

**9.3 – Sugestão/Modelo de prestação de contas:**

DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONECEDOR	N.º NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE E/OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS	VALOR

- a) O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.
- b) Os encargos devem ser recolhidos independentes de qualquer outro projeto ou da própria instituição.



Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tdsc.com.br/verificacao/4AD97E8C-9980-913D> e informe o código 4AD97E8C-9980-913D

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A entidade que não assinar o contrato no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMI-JP, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;
- b) O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMI-JP oficializar e informar as ILPI's contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do contrato;
- c) O prazo acima fixado será improrrogável;
- d) O contrato terá início na data da assinatura do Termo de Colaboração e vigência de acordo com o cronograma de cada projeto aprovado, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses;
- e) A entidade terá o prazo de até 30 dias após a vigência do Edital para a Prestação de Contas Final junto ao gestor do FMI-JP;
- f) Os prazos constantes neste edital poderão sofrer alteração de acordo com as necessidades.
- g) Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação da SEDHUC-JP.
- h) Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Pablo Farias da Silva**  
Representante da Comissão



Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tdsc.com.br/verificacao/4AD97E8C-9980-913D> e informe o código 4AD97E8C-9980-913D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD9-7E9C-9980-913D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PABLO FARIAS DA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-98) em 13/05/2024 11:35:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 13/05/2024 11:52:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AD9-7E9C-9980-913D

SEJER

PORTARIA N° 026/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N° 000.0240/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO da Ordem de Compra/Serviço N° 000.0240/2024 – referente ao Pregão Eletrônico n° 06-005/2024 – Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 95.000-9, ATESTO

Art. 2° Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3° Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F9-B71F-6BA0-1E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida (CPF 057.XXX.XXX-60) em 10/05/2024 12:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45

PORTARIA N° 027/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n° 06-440/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n° 06-440/2024 – referente ao Pregão Eletrônico n° 06-005/2024 – Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 95.000-9, ATESTO

Art. 2° Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3° Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F9-B71F-6BA0-1E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida (CPF 057.XXX.XXX-60) em 10/05/2024 12:43:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45

PORTARIA N° 028/2024

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do Contrato n° 06-443/2024 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do Contrato n° 06-443/2024 – referente ao Pregão Eletrônico n° 06-005/2024 – Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da SEJER, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

Table with 4 columns: ITEM, NOME/SERVIDOR, MATRÍCULA, INDICAÇÃO. Row 1: PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA, 95.000-9, ATESTO

Art. 2° Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3° Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 10 de maio de 2024.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45 e informe o código 61F9-B71F-6BA0-1E45

Assinado por: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45 e informe o código 61F9-B71F-6BA0-1E45

Assinado por: Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45 e informe o código 61F9-B71F-6BA0-1E45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F9-B71F-6BA0-1E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 10/05/2024 12:43:36 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, toma público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia N° 3588-24-JP-LAP para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL**, em João Pessoa - PB.

PROGEM

Portaria PROGEM n° 10 /2024, 10 de Maio de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 7º, I, XV, XVII e XXXI, da Lei Complementar n° 61, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

I – designar para integrar a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do município, na condição de Ouvidora, a Procuradora **MARCELLE GUEDES BRITO**, matrícula 77.007-8, tendo como suplente o Procurador **GUSTAVO TROCCELLI CARVALHO DE NEGREIROS**, matrícula 103.340-5.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**  
 Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 13/05/2024 - 10:51  
 Localizador do documento: CIXmB9g55yN9MtgDVvuCX5Q  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/CIXmB9g55yN9MtgDVvuCX5Q.pdf>

SEMOP

PORTARIA N°. 020/2024

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE ÉTICA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - Semob-JP:

- PETRONIO PEREIRA MOURA, matrícula n° 0892-3, Presidente;
- FÁBIO GOMES DA SILVA, matrícula n° 0735-8, Membro;
- ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA, matrícula n° 762-5, Membro;
- CONCÍLIA CLÉRIA FERREIRA MUNIZ, matrícula n° 0125-2, Membro;
- GILSON DE CASTRO VIEIRA, matrícula n° 0329-8, Membro;
- TARCIANO DE PAIVA FELISMINO, matrícula n° 0850-8, Suplente do Presidente;
- MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula n° 0842-7, 1º Suplente;
- SANDRA REGINA DE ARAÚJO, matrícula n° 0122-8, 2º Suplente;
- SANDRA HELENA FERREIRA SILVA, matrícula n° 0602-, 3º Suplente;
- JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA, matrícula n° 0717-0, 4º Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 Superintendente

PORTARIA N°. 021/2024

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n° 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária N° 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo listados, para compor a Comissão de Conformidade e Transparência – CCT, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa.

- Adailton Coelho Costa Neto – Mat. 01.805-8 – **Presidente**;
- Emily Rebeca Virginio dos Anjos – Mat. 01.804-0 – **Membro**;
- Evaldo André Campos – Mat. 01.833-3 – **Membro**;
- José Santos da Silva – Mat. 01.874-1 – **Suplente**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 Superintendente

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61F9-B71F-6BA0-1E45



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B6A0-F139-CEA1-6B1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 13/05/2024 15:26:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6A0-F139-CEA1-6B1C>

## IPM

PORTARIA Nº 200/2024

Em, 08 de maio de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **72.295/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 07086/23**, resolve:

**RETIFICAR** o ato de pensão nº 238/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0334 de 01 de agosto de 2023, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II da EC nº 103/2019, c/c art. 79, § 3º e §7º, e art. 79-A, caput da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **DJANIRA JALES CÂMARA**, matrícula nº **96.048-9**, viúva do ex-servidor **PAULO DE TARSO DE MORAIS CÂMARA**, matrícula nº **15.345-1**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Infraestrutura, falecido em 18 de junho de 2023.

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8A59-A883-0CD2-8733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 10/05/2024 11:51:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8A59-A883-0CD2-8733>

## EMLUR

PORTARIA Nº 042/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR JOSILEIDE GOMES DA DILVA**, Matrícula **52.481-6** do Cargo em Comissão de Fiscal de Cédula de Lixo, Símbolo DAS-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Maio de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

PORTARIA Nº 043/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR JOSÉ ALVES DA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de Fiscal de Cédula de Lixo, Símbolo DAS-2 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Maio de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 657D-A31A-0966-FFAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 09:53:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/657D-A31A-0966-FFAF>

PORTARIA N° 044/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e conforme Protocolo do Servidor de n° 63.385/2024 resolve

**EXONERAR a pedido ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO VIDERES, Matrícula 52.318-6 do Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.**

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Maio de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Maio de 2024.

Dê-se conhecimento.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CF2-F712-2AF4-473C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/05/2024 10:56:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6CF2-F712-2AF4-473C>

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-437/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Processo:** 3.048/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-052/2023 ARP n° 049/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.30

Data da assinatura: 13/05/2024

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSE VELOSO e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6CF2-F712-2AF4-473C> e informe o código: A0E2-EC09-3EEA-E2B8

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-443/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER .  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bidden Comercial Ltda.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-005/2024 ARP n° 024/2024.  
**Signatários:** Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, e o Sr. Mabel Andrusievicz, representante legal da empresa Bidden Comercial Ltda.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 20.191,20 (Vinte mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.451.5427.257129		
25.101.27.812.5427.254410	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da assinatura: 10/05/2024

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-444/2024.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres- SEPPM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA  
**Processo:** 5.345/2023 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-057/2023 ARP n° 124/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, o Sr. Selmo Rodrigues De Moraes, representante legal da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total estimado:** R\$ 24 .696,80 (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.04.122.5001.284216		
28.101.14.422.5070.284323	1.5.00	33.90.33
28.101.14.422.5070.282978		

Data da assinatura: 12/05/2024

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-448/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Forlimp Comercio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-005/2024 ARP n° 026/2024.  
**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Jose Fernandes Pereira, representante legal da empresa Forlimp Comercio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 9.283,70 (Nove mil duzentos e oitenta e três reais setenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 13/05/2024

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A0E2-EC09-3EEA-E2B8> e informe o código: A0E2-EC09-3EEA-E2B8

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-449/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda - EPP.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-005/2024 ARP n° 022/2024.  
**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais Em Geral Ltda - EPP.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 109.899,18 (Cento e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 13/05/2024  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-450/2024.  
**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Processo:** 17.178/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. N° 06-005/2024 ARP n° 025/2024.  
**Signatários:** Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, e o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 6.544,40 (Seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

**Data da assinatura:** 13/05/2024  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-463/2024.  
**Objeto:** Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R dos Santos Comercial Ltda.  
**Processo:** 127/2023  
**Modalidade:** P. E. N° 06-037/2023 ARP n° 038/2024.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque, a Sra. Risolange Dos Santos, representante legal da empresa R dos Santos Comercial Ltda.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
32.101.04.122.5001.322041	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 13/05/2024  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-285/2023.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de serviços de esgotamento e desobstrução de fossas, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LimparaiBa Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda  
**Processo:** 2021/108680  
**Modalidade:** P. E. N° 06-024/2022 ARP n° 092/2022.  
**Signatários:** Secretária, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonca, representante legal da empresa LimparaiBa Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.  
**Vigência:** 12/05/2024 a 11/05/2025.  
**Valor Total:** R\$ 44.625,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5570.614370	1.6.60	33.90.39
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5170.614483		

**Data da assinatura:** 10/05/2024  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000310/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda.  
**Processo:** 32.289/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-011/2024.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	3.3.90.30

**Data da emissão:** 13/05/2024.  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000311/2024.  
**Objeto:** Aquisição de Material de Higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Forlimp Comércio e Dist. de Produtos de Perfumaria e Limpeza ME.  
**Processo:** 17.176/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P.E n° 06-006/2024.  
**Vigência:** 14/05/2024 a 13/05/2025  
**Valor Total:** R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
	1.5.50	33.90.30
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519	1.5.00	
	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684	1.5.00	
	1.5.69	33.90.30

**Data da emissão:** 13/05/2024.  
 João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com/verificacao/A0E2-EC08-3EEA-E288 e informe o código A0E2-EC08-3EEA-E288



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com/verificacao/A0E2-EC08-3EEA-E288 e informe o código A0E2-EC08-3EEA-E288



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com/verificacao/A0E2-EC08-3EEA-E288 e informe o código A0E2-EC08-3EEA-E288



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.10cc.com/verificacao/A0E2-EC08-3EEA-E288 e informe o código A0E2-EC08-3EEA-E288





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0E2-EC96-3EEA-E28B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 18:23:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/05/2024 19:55:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A0E2-EC96-3EEA-E28B>

**EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – abril 2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 3622 de 25 de abril de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 6478/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA – HU/NE	40.980.914/0001-80	R\$ 395.275,06
Ofício (externo) 6485/2024	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 106.560,88
Ofício (externo) 6487/2024	OFTALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME	00.518.251/0002-43	R\$ 1.628,08
Ofício (externo) 6486/2024	AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAIBA LTDA	09.127.333/0001-50	R\$ 111.535,15
Ofício (externo) 6486/2024	AMIP -ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA	03.665.879/0001-89	R\$ 10.546,42
Ofício (externo) 6477/2024	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 380.311,79
Ofício (externo) 6481/2024	MARCELO BARBOSA LEITE -EPP	02.553.837/0001-93	R\$ 41.629,87
Ofício (externo) 6479/2024	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 87.183,54
Ofício (externo) 6489/2024	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA	09.114.612/0001-80	R\$ 31.622,92

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC8-FB14-4908-C69F> e informe o código 9EC8-FB14-4908-C69F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC8-FB14-4908-C69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/05/2024 09:43:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC8-FB14-4908-C69F>

EXTRATO Nº. 446/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.004/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 REFERENTE AO (À) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV, LOCALIZADA NA RUA OSCAR LOPES MACHADO, S/N, PARATIBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13.003/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2:

**2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **139 (cento e trinta e nove dias)**, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, finalizando em **31 de dezembro de 2024**.

2.2 Fica prorrogado o prazo de execução por **210 (duzentos e dez dias)**, com data prevista para término em **19 de novembro de 2024**. "Excepcionalmente, poderá ser estendido o referido prazo, observando-se os limites legais, de acordo com justificativa a ser avaliada pelo responsável pela fiscalização do contrato".

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F52E-E2CB-2C33-3074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 13:14:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F52E-E2CB-2C33-3074>

EXTRATO Nº. 455/2024  
PROCESSO Nº 61.982/2024  
CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.790/2024	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA - EPP	R\$ 95.504,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais)	10 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F52E-E2CB-2C33-3074> e informe o código F52E-E2CB-2C33-3074



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC8-FB14-4908-C69F> e informe o código 9EC8-FB14-4908-C69F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7F7C-F039-OFE4-6ACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2024 18:52:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7F7C-F039-OFE4-6ACE>

EXTRATO Nº. 457/2024

PROCESSO Nº 62.011/2024

CHAVE CGM: 1422-EM3M-GGHT-A0XQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VOLTADOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.080/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.792/2024	LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)	10 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7F7C-F039-OFE4-6ACE

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7761-9467-4353-8DD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/05/2024 11:23:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7761-9467-4353-8DD0>

EXTRATO Nº.472/2024 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.685/2023 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA ZOLL, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.092/2022

Processo Administrativo nº. 26.384/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **16 DE MAIO DE 2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

**Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Subação 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS**

**Fonte Recurso 1.6.21.010000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Natureza Despesa 33.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Fonte Recurso 1.6.00.010000** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Natureza Despesa 33.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7FE6-46C5-C2FC-91D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/05/2024 08:52:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7FE6-46C5-C2FC-91D1>

EXTRATO Nº. 486/2024  
PROCESSO Nº.2.157/2024  
CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.067/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.806/2024	BHIO SUPPLY INDÚSTRIA COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A	R\$ 7.581,28 (sete mil DE quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)	10 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A8-ED6E-CA3F-D681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 10:24:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73A8-ED6E-CA3F-D681>

EXTRATO Nº. 487/2024  
PROCESSO Nº.2.162/2024  
CHAVE CGM: 6PV6-8SDV-C4G2-ZL2I

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E ACESSÓRIOS DE VÍDEOLAPAROSCOPIA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.067/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.807/2024	HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.140,00 (mil cento e Equarenta reais).	13 de maio de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A8-ED6E-CA3F-D681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 10:24:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/73A8-ED6E-CA3F-D681>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E65C-FD19-FD7E-40A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 10:25:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E65C-FD19-FD7E-40A7>

EXTRATO Nº. 494/2024  
PROCESSO Nº.11.802/2024  
CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.814/2024	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 30.313,00 (trinta mil trezentos e treze reais)	10 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4FE-AED7-6CED-2E5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 13:13:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4FE-AED7-6CED-2E5A>

EXTRATO Nº. 495/2024  
PROCESSO Nº. 11.966/2024  
CHAVE CGM: 5XLF-ZBBY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.815/2024	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	R\$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta reais)	13 DE MAIO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9C9-9292-DA0D-70B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/05/2024 13:12:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C9-9292-DA0D-70B5>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.005/2023.  
MEMORANDO: 55.528/2024.  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.067/2023 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ESPORTIVO PARA INCLUSÃO SOCIAL – PCD.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 45.595,25, assim como o acréscimo no prazo de vigência e execução do serviço em 30 (trinta) dias.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vítor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 13 de maio de 2024

Rubens falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.045/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.080/2023/SEINFRA – DOC / PROC. ADMINISTRATIVO 32.326/2023  
CHAVE: 14WM-0GCX-LP3X-DB9F  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.978.001/0001-17  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DE CRUZ DAS ARMAS E MANDACARU, JOÃO PESSOA/PB.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.273.701,36 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).  
Classificação Funcional: 14.101.144424 SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
Natureza da despesa: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto- PMJP / Paulo José Queiroz Monteiro Sobrinho - AJP Engenharia Ltda  
Data da Assinatura: 09 de maio de 2024

João Pessoa, 09 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.046/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.079/2023/SEINFRA – DOC / PROC. ADMINISTRATIVO: 31.496/2023  
CHAVE: CXYS-133H-8LF9-DI7Y  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 73.694.788/0001-57  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS E RUA DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO, EM JOÃO PESSOA – PB.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.032.753,67 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).  
Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES  
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto- PMJP / Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos E Construções Ltda  
Data da assinatura: 09 de maio de 2024  
João Pessoa, 09 de maio de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.062/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2022  
CHAVE CGM: 8Z19-XW00-POTO-12A7

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretária de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto

CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 00.338.885/0001-33

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 15 (QUINZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 54.262/2022 Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.016/2022; Contrato nº 11.062/2022/SEINFRA.

OBJETO: Execução dos serviços de Implantação de Drenagem e Pavimentação em CBUQ e Paralelepípedo em 43 ruas de Diversos Bairros: Cristo Redentor, Culá, Gramame, Grotões, Indústrias, João Paulo II, José Américo, Mumbaba, Paratibe, Planalto Boa Esperança, Valentina Figueiredo, Aeroclube, Alto do Céu, Alto do Mateus, Cruz das Armas, Estados, Pedro Gondim, Jardim Oceania, Tambau e Torre em João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 33.429.003,38 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.062/2022/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários.

Onde se lê:  
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;  
11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Leia-se:  
Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;  
11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA;

11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES  
Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C9-9292-DA0D-70B5



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C9-9292-DA0D-70B5



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C9-9292-DA0D-70B5



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B9C9-9292-DA0D-70B5



EXTRATO Nº 007/2024 CONTRATO Nº15.003/2024 – SETUR TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA LICITATÓRIA 003/2024

ORIGEM: Memorando interno nº 26.185/2024
OBJETO: Aquisição de brindes para participação nas maiores feiras e eventos Brasil, CONVENÇÃO CVC, AZUL TA ON, UGART, WTM LATIN AMERICA, MTM MINAS TRAVEL, BTN MERCOSUL, ROADSHOW NORDETES ETAPAS 1 E 2, FESTIVAL DAS CATARATAS E EXPO GÓIAS, eventos que ocorrem de fevereiro a julho de 2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR
CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS DAVID SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, CNPJ :25.902.565/0001-95
VALOR: R\$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA: 151.449 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024

Daniel Rodrigues de Lacerda Secretário Municipal de Turismo 95.045-9

Assinado por: 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03A-53D7-5603-ED14 e informe o código 5A-0A-33D7-5603-ED14



EXTRATO N.º 112/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 62.292/2024, UNI HOSPITALAR LTDA, R\$ 55.175,00 (Cinquenta e Cinco mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), 13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/13FC-96FD-65CC-FEDE e informe o código: 13FC-96FD-65CC-FEDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13FC-96FD-65CC-FEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 12:27:45 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/13FC-96FD-65CC-FEDE

EXTRATO N.º 113/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 62.291/2024, SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 22.950,00 (Vinte e Dois mil, Novecentos e Cinquenta Reais), 13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/03A-C405-BFAA-16E3 e informe o código: 03A-C405-BFAA-16E3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB3A-C405-BFAA-16E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 14:41:46 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB3A-C405-BFAA-16E3

EXTRATO N.º 114/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico N.º 62.041/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.293/2024	HOSPITALMED EIRELI - EPP	R\$ 81.961,00 (Oitenta e Um mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais)	13 de maio de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE



Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/003F5EB-DD20-45AB e informe o código: 3003-F5EB-DD20-45AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3003-F5EB-DD20-45AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/05/2024 14:45:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3003-F5EB-DD20-45AB>

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0352/2024;**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE;  
**CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAR É PRECISO, CNPJ sob o no 07.634.465/0001-43;  
**OBJETO:** Apresentação artística do Padre Reginaldo Manzotti - "Evangelizar João Pessoa", a ser realizada na tradicional "Festa das Neves", no dia 27 de julho de 2024, com início previsto para às 12h00, prosseguindo pela tarde até última evangelização, a ser realizada no Parque Sólon de Lucena, no centro da cidade de João Pessoa/PB;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais);  
**DOTAÇÃO:** 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES. Subação: 412452. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
**VIGÊNCIA:** Na forma do termo de referência e contrato.

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE



Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5006-D2CB-AE08-5872 e informe o código: 5006-D2CB-AE08-5872



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5006-D2CB-AE08-5872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/05/2024 11:07:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5006-D2CB-AE08-5872>

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0368/2024.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO (A):** AS CALUNGAS.  
**OBJETO:** Contrata a o referido grupo para uma apresentação no evento em alusão ao Dia das Mães, da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, no dia 24 de maio de 2024, das 9h às 10h, no Auditório do SESC Cabo Branco.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5006-D2CB-AE08-5872 e informe o código: 5006-D2CB-AE08-5872



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1EB-D45A-587F-8C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/05/2024 09:08:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1EB-D45A-587F-8C7F>

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 28.385/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.113/2023  
 CHAVE CGM: ILPA-J1QD-B5CB-CCY5  
 DATA DE ABERTURA: 24/05/2024 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA AS POLICLINICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, VINCULADAS A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 13 de Maio de 2024.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar  
 Pregoeira da CSL  
 SMS-JP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E04C-507E-CB88-55B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 13/05/2024 13:44:09 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E04C-507E-CB88-55B8>

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.026/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 30.977/2023 CHAVE CGM: 1CVT-92YL-0JZ-EEWV**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.026/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO NO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO BAIRRO MIRAMAR, JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) HUNE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 37.205.757/0001-21 com proposta no valor de R\$ 77.806,66 (setenta e sete mil e oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 25.591/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0282-7C19-753E-4513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/05/2024 09:25:40 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0282-7C19-753E-4513>

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE NOVAS PROPOSTAS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.048/2023 MEMORANDO INTERNO Nº34.463 /2023 CHAVE CGM: IQ0K-AQX1-6G5G-BQ3M**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que decorrente de decisão judicial, proferida em sede de Agravo de Instrumento 0800043-70.2024.8.15.0000, determinando a retomada do certame, oportunizando as LICITANTES HABILITADAS, o encaminhamento de NOVAS PROPOSTAS, nos lotes correspondentes: **LOTE A** – VASCONCELOS E SANTOS LTDA, EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA e COSAMPA PROJETOS e CONSTRUÇÕES LTDA. **LOTE B** - VASCONCELOS E SANTOS LTDA, REAL ENERGY LTDA e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pertinente a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 11.048/2023**, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso COSIP, em reunião a ser realizada no dia 14 de junho de 2024, impreterivelmente às 10:00hs (dez horas), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS PROMOVENDO A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB. Quaisquer informações procurar a Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa – Paraíba, no horário das 08:00 h às 12:00 h ou das 13:00 h às 16:00 h, Fone: (83) 3213-6605 ou através do e-mail [csl.scinfra23@gmail.com](mailto:csl.scinfra23@gmail.com) e no <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 59CE-AE68-1350-A735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 13/05/2024 13:52:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-AE68-1350-A735>

Assinado por: Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar, CPF: 708.708.708-00, em 13/05/2024 13:44:09 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E04C-507E-CB88-55B8

Assinado por: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, CPF: 086.086.086-00, em 13/05/2024 13:52:03 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59CE-AE68-1350-A735

## AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº: 11.602/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2024

Valor estimado da contratação R\$ 47.794,75

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCONJP, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **fornecimento de Computadores: desktop e notebook**.

O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente até às 23h59 - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar da data desta publicação, através do endereço de e-mail institucional: [dafproconjp@gmail.com](mailto:dafproconjp@gmail.com). O Termo de Referência, bem como outras informações, poderão ser solicitados através do e-mail acima citado

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD, está localizado à Avenida Dom Pedro I, nº 473, Centro / João Pessoa, PB CEP 58020-514, João Pessoa – PB.

João Pessoa (PB), data da assinatura eletrônica no 1doc

**Rougger Xavier Guerra Júnior**  
Secretário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B2-1743-6A92-9374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANALYANA BANDEIRA BARBOSA (CPF 051.XXX.XXX-63) em 13/05/2024 13:00:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 13/05/2024 13:12:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17B2-1743-6A92-9374>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.007/24**  
**MEMORANDO INTERNO Nº 52.123/24**  
**[CHAVE CGM:J8SH-1GZ3-3258-YIHG ]**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 52.123/2024 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à locação stand para o evento BNT MERCOSUL, evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio, objetivando a participação no referido Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.007/2024 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Memorando Interno Nº 52.123/2024 – Despacho 10. O Valor deste total deste contrato será de R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta, designada pela CONTRATADA. Conforme dotação orçamentária:

15103 154151 – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JURÍDICA

(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

João Pessoa, 30 ABRIL DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.005/2024  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33.023/2023  
CHAVE CGM:36XS-YMGJ-612E-17D2

Modalidade: Tomada de preços nº 11.005/2024

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA NOVA SEDE DO PROCON MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº382, CENTRO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 716.406,51 (setecentos e dezesseis mil e quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

João Pessoa, 14 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8833-0953-B96C-549D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 13/05/2024 14:04:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8833-0953-B96C-549D>

Assinado por 2 pessoas: ANALYANA BANDEIRA BARBOSA e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/17B2-1743-6A92-9374> e informe o código 17B2-1743-6A92-9374



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/15BET-47F7-0206> e informe o código 15BET-47F7-0206



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8833-0953-B96C-549D>



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023  
CHAVE CGM: ICWI-28RR-3Q4B-PS1R

Modalidade: Concorrência pública nº 11.077/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO(BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPA E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/P.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07 com proposta no valor de R\$ 1.162.530,64 (um milhão cento e sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

João Pessoa, 13 de maio de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E63-8FFB-1887-F847>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E63-8FFB-1887-F847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/05/2024 17:25:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E63-8FFB-1887-F847>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**

